

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE 2 (DOIS) PORTÕES METÁLICOS

1- ESPECIFICAÇÃO GERAL DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição de materiais destinados à confecção e instalação de dois portões metálicos, a serem implantados na área frontal do Porto de Laguna, especificamente no espaço destinado à realização de eventos. Incluem-se no escopo o transporte, a descarga dos produtos, bem como a respectiva garantia e assistência técnica.

2- CONTEXTO

A retro área do Porto de Laguna, utilizada para eventos desde 2024, demanda a instalação de dois portões metálicos para viabilizar o acesso de estruturas e público, além de controlar a entrada de pessoas não autorizadas. Atualmente, a abertura e o fechamento anual de trechos do muro geram retrabalho e custos. A confecção dos portões será realizada por profissionais terceirizados do próprio quadro (soldador, mecânico e pintor), otimizando prazo e reduzindo despesas. A medida visa eliminar intervenções recorrentes na estrutura, proporcionando economia e melhoria visual.

Diante disso, justifica-se a aquisição dos materiais por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016.



Figura 1: Retro área, Local onde acontecem os principais eventos.



Figura 2: Retro área, imagem interna duas aberturas.



Figura 3: Retro área, imagem interna abertura 01.



Figura 4: Retro área, imagem interna abertura 02.



Figura 5: Vista da avenida, imagem externa duas aberturas.



Figura 6: Vista da avenida, imagem externa abertura 01.



Figura 7: Vista da avenida, imagem externa abertura 02.

2.2 – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A aquisição e fornecimento dos materiais, cujas características devem estar em conformidade com as normas vigentes citadas em sessão específica e com os quantitativos dispostos nos anexos, serão realizadas mediante autorização de fornecimento.

A aquisição será em Lote único, de acordo com a natureza de aplicação, citados na sequência. A empresa vencedora será responsável pela entrega completa dos produtos no endereço do Porto de Laguna (inclusive descarregamento), garantia e assistência técnica.

Lote Único: Material para montagem de 2 (dois) portões metálicos (disponível Anexo 3)

3.1 - GENERALIDADE

Trata-se da aquisição de bens comuns, uma vez que os “padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

a) Similaridade: Para os produtos mencionados no quantitativo, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência, sem o prejuízo das considerações sobre a escolha das cores citada anteriormente. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.

b) Materiais: Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

3.2 - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

3.3 - GARANTIAS ESPECÍFICAS

Os materiais deverão possuir garantia técnica do fabricante de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega. A garantia deverá ser total, com previsão de substituição dos equipamentos defeituosos e sem nenhum tipo de ônus ao Porto de Imbituba. Assim que notificada por escrito e confirmado o defeito constatado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas nos quantitativos disponíveis nos anexos.

3.4 - LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em edificação indicada pela equipe técnica desta Autoridade Portuária, localizada nas dependências do Porto de Laguna, Av. Getúlio Vargas, nº 728, Laguna-SC.

4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a escolha dos materiais, equipamentos e ferramentas objetos deste CONTRATO, a fim de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e segurança. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. A definição dos produtos a serem fornecidos devem seguir os mesmos preceitos, assim como as normas que vierem a substituí-las

Normas para Perfis e Chapas de Aço (Itens 1, 2, 4, 5, 9 Anexo 3)

- ABNT NBR 14762: Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio. Esta é a norma fundamental para os perfis de aço (metalon e cantoneiras), estabelecendo os critérios para materiais, ligações e requisitos dimensionais.
- ABNT NBR 8800: Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios, aplicável como referência complementar.

Normas para Galvanização (Itens 1, 2, 4, 5, 9 (Anexo 3) Considerando que os materiais são especificados como "galvanizados" ou "zincados":

- ABNT NBR 6323:2025: Produtos de aço e ferro fundido galvanizados por imersão a quente - Requisitos. Esta é a norma brasileira mais recente que define espessura mínima da camada de zinco, critérios de acabamento e métodos de inspeção.
- ABNT NBR 7398: Ensaio de aderência do revestimento de galvanização.
- ABNT NBR 7399: Medição da espessura do revestimento de galvanização.

Normas para Eletrodos e Soldagem (Item 6 Anexo 3)

- AWS A5.1 / AWS A5.5: Especificação para eletrodos de aço carbono para soldagem manual a arco (classificação E 6013).
- ABNT NBR 14762 (Seção 8): Requisitos para o dimensionamento de ligações soldadas.

Normas para Discos de Corte (Item 7 Anexo 3)

- ABNT NBR 15217: Discos de corte e desgaste para uso em máquinas portáteis - Requisitos e métodos de ensaio.

Normas para Arrebites (Item 8 Anexo 3)

- ISO 898-1: Propriedades mecânicas de elementos de fixação.
- ASTM A153: Especificação para revestimento de zinco em ferragens e componentes metálicos menores.
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

Sugere-se que os materiais atendam às normas ABNT mencionadas, especialmente a NBR 6323 para galvanização e a NBR 14762 para os perfis estruturais, com a devida certificação de qualidade pelos fornecedores.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução do objeto do CONTRATO, ao qual compete:
 - I. Coordenar as relações entre a empresa, o gestor e o fiscal do CONTRATO;
 - II. Gerenciar as entregas;
 - III. Receber as notificações do gestor do CONTRATO ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do CONTRATO;
- d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- e) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- f) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos, em virtude do emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- g) Responsabilizar-se pela mão-de-obra e equipamentos provenientes da entrega e descarregamento dos produtos licitados;
- h) A CONTRATADA deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- i) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- j) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e International Organization for Standardization (ISO);
- k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- l) Comunicar à fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- m) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em

- razão do presente CONTRATO;
- n) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
 - o) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
 - p) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste CONTRATO.
 - q) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
 - r) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do CONTRATO;
 - s) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
 - t) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
 - u) Não ceder ou transferir o objeto deste Edital, exceto pela situação de subcontratação anteriormente prevista.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- b) Emitir CONTRATO dos objetos licitados;
- c) Designar o fiscal do CONTRATO, que será responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- d) Designar o gestor do CONTRATO;
- e) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- f) Avaliar todos os produtos entregues pela CONTRATADA;
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- h) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

CONTRATO terá vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste CONTRATO, em perfeito estado para utilização, no prazo estabelecido, contado após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual. Os prazos de entrega estão especificados na Tabela 1:

Lote	Grupo	Prazo de entrega
01	Materiais montagem de 2 (dois) portões aço (Anexo 3)	10 dias corridos

7. FORMA DE PEDIDO, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O fornecimento dos produtos dar-se-á mediante a emissão de “Autorização de Fornecimento”, entregue por e-mail ao preposto do CONTRATO. Por fim, a empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição desses se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

7.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no departamento indicado pela CONTRATANTE que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e autorização de fornecimento. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

7.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será oficializado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por e-mail, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na autorização de fornecimento ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

7.3. AMOSTRAS

A critério da SCPAR Porto de Imbituba, poderão ser solicitadas amostras dos materiais listados antes do efetivo fornecimento, a fim de verificar a qualidade desses. Para efeitos de verificação, serão consideradas como amostras uma unidade dos produtos estipulados, sempre que possível, ou 15 cm (quinze

centímetros) do material nos casos de cabos, condutores, dutos ou similares. Casos em que os materiais não possam ser mensurados das formas mencionadas receberão critérios específicos, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. As amostras reprovadas, mediante comunicação por e-mail, estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Obras e Infraestrutura, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira. Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique em majoração do preço ofertado no certame licitatório. O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Engenharia da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados na “Autorização de Fornecimento”. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros no documento ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após seu pagamento, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

DENIS DAURI SCHAIMANN

Chefe Divisão Operacional Portuário

SCPAR Porto de Laguna

(assinado digitalmente)

Ciente.

GUSTAVO VETTER TAUSCHECK

Gerente de Engenharia e Infraestrutura

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WT52E560**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DENIS DAURI SCHAIMANN** (CPF: 030.XXX.649-XX) em 12/03/2026 às 09:08:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.
(Assinatura do sistema)

✓ **GUSTAVO VETTER TAUSCHECK** (CPF: 024.XXX.679-XX) em 13/03/2026 às 09:57:54
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 13/11/2025 - 15:44:00 e válido até 13/11/2028 - 15:44:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDk5NF85OTRfMjAyNI9XVDUyRTU2Tw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000994/2026** e o código **WT52E560** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.